



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64-A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64-A

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.018/2019

“Dispõe sobre a alteração do DECRETO Nº 1.881/2018 sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os representantes do Poder Público, referente à Coordenadoria Municipal de Educação, que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Pardinho, onde figurarão como titulares e suplentes até o término do mandato em 13/09/2020.

Representantes do Poder Público:

I - Representantes da Coordenadoria Municipal de Educação
Titular: Viviane dos Reis
Suplente: Ana Paula Gonçalves Pontes

Titular: Adriana Gloor
Suplente: Júlia Eburneo Pinto

II - Representantes da Coordenadoria Municipal de Assistência Social

Titular: Diego Aparecido Pinto
Suplente: Marcela Aparecida Pinto de Mello

III- Representantes da Coordenadoria Municipal de Saúde
Titular: Gabriela de Oliveira do Carmo
Suplente: Janira Aparecida Audi Corulle

Representantes da Sociedade Civil:

I - Representantes de Usuários de Programas Sociais
Titular: Zilda do Nascimento Pinto
Suplente: Marli Conde Biciato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64-A

Página 3 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



II- Representantes da Casa do Idoso

Titular: Heidi Romagnolo Gloor

Suplente: Maria Vieira de Faria

III - Representantes da Paróquia Divino Espírito Santo

Titular: Eliane Oliveira Araújo

Suplente: Reinaldo Eburneo Rosa

IV - Representantes da Fundação Francisco Vicentini

Titular: Irene Maria Pinto Camargo

Suplente: Luciano José Colombara

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 11 de novembro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64-A

Página 4 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2019/2019
De 11 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso IV, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, destinados a atender as despesas a seguir:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL		
12.361.0021.2.024 3.3.90.30	Material de Consumo (722)	2.200,00
12.361.0021.2.024 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros PJ (750)	500,00
Total do Crédito a Suplementar		R\$ 2.700,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, no valor de **R\$ 2.700,00** decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 11 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Eridio de Amaral, 225 - CEP 13.640-000 - Pardinho - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 11 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 64-A

Página 5 de 5



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.020/2019
De 11 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.006 3.3.90.30 Material de Consumo (200)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	10.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$
15.452.0007.2.005 4.4.90.51 Obras e Instalações (197)	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 11 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove.

Rua Sargento José Edúlio de Amaral, 225 - CEP 13.640-000 - Pardinho - SP